



Ofício nº 402 – C

Campo Largo, 5 de Dezembro de 2012

Senhor Presidente,

Venho pelo presente em resposta ao ofício nº 216/12, desta Egrégia Casa de Leis, do Ilustre Vereador Lucir Marchiori, no processo administrativo nº 25213/12, informar conforme parecer do Departamento Municipal de Trânsito que a instalação de redutor de velocidade, na Rua Benedito Soares Pinto, não é viável pois o local é próximo a um aclave, contudo, existe projeto para instalação de fiscalização eletrônica no mesmo local.

Sem outro particular, aproveito o ensejo para externar a Vossa Excelência e Dignos Pares meus protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Edson Basso

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

JOSLEY ANDRADE

Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Largo

Nesta